



LEI Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICO O MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, social e econômico o Mercado Público do município de Maravilha/AL.

Art. 2º A critério dos órgãos competentes, o Mercado Público de Maravilha poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro, criação de núcleos artesanais e gastronômicos, além de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

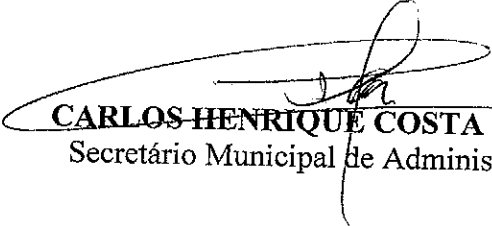
Art. 3º Para fiel execução da presente lei, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, 11 de outubro de 2023.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de outubro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SEGUNDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.137.***-34 do Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL**, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, à partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DB4C4C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 600/2023

(de 16 de outubro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MOTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.216.***-10 do Cargo de Provimento de Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:791CC356

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Chamamento Público e dá outras providências

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR os servidores públicos municipais **JOÃO DA SILVA NOBRE**, inscrito no CPF sob nº 146.695.014-53, **JUCIELLE FEITOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 074.006.734-67 e **JUAN ROCHA ALVES**, inscrito no CPF sob nº 013.748.124-12, ficando o primeiro para atuar como presidente e os demais como membros, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar os processos de Chamamento Público, a ser realizado pelo Poder Executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 13 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 de setembro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:81902FD5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICO O MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, social e econômico o Mercado Público do município de Maravilha/AL.

Art. 2º A critério dos órgãos competentes, o Mercado Público de Maravilha poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro, criação de núcleos artesanais e gastronômicos, além de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Art. 3º Para fiel execução da presente lei, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, 11 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de outubro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: 1C838EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00039/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00039/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09280016/2023, Dispensa de Licitação nº 09.00039/2023, e **Adjudicar** à **DJEFERSON FELIX RAMALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.733.246/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, instalação, reinstalação e/ou retirada de ares condicionados nas repartições públicas do Município, no valor total de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 16 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00039/2023

CONTRATO Nº 030/2023

Processo Administrativo: 092800016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: DJEFERSON FELIX RAMALHO, CNPJ n.º 33.733.246/0001-21

Objeto: Prestação de serviço manutenção, instalação, reinstalação e/ou retirada de ares condicionados Valor R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAF

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2043 – Manutenção das Ações da Educação Infantil Creche – 30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAF

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6025 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6027 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: E9DE1B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE,
URBANISMO E LIMPEZA URBANA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse